# LEI Nº 4404, de 30 de agosto de 2007.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 45.775,83 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**15 - HOSPITAL SÃO CAMILO**
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 45.775,83
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0052.2253

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 45.775,83

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o valor de R$ 45.775,83 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul, do Recurso vinculado - Programa Parceria Resolve.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de agosto de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

**VICTOR HUGO ZAMPETTI BARRIOS**
Chefe de Gabinete